



# LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.161 5ª FEIRA – 02/05/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (2):

### **REDAÇÃO FINAL**

**Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal (PL nº 68/2024)** – Tramitando em regime de urgência, o projeto de lei, proposto pelo Executivo Municipal de Londrina, trata da ratificação da extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Cafezal (Cidrebac), ocorrida no dia 17/11/2023 em assembleia geral do Conselho de Prefeitos. A justificativa para a extinção do consórcio se baseia na dificuldade de manutenção das atividades ao longo dos anos e em mudanças nos objetivos de outro consórcio da região, o Cismel, que passou a englobar também questões relacionadas ao desenvolvimento rural. Segundo o Executivo, não é recomendável a participação em dois consórcios com a mesma finalidade.

O parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Londrina foi favorável à tramitação do projeto, ressaltando que o mesmo está amparado pela competência municipal e pela legislação pertinente. Contudo, sugeriu uma emenda ao artigo 3º do projeto para tornar mais explícita a revogação da lei 11.922/2013, que autorizou o ingresso do município no Cidrebac. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu voto favorável ao projeto, com a emenda proposta pela Assessoria Jurídica. Quórum: maioria simples.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Autoriza o repasse de R\$ 3,6 milhões para o Corpo de Bombeiros (PL nº 78/2024)** – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 3.600.000,00, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social/Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (Funrebom). O montante de R\$ 1.250.000,00 será aplicado nas diversas despesas de custeio e conservação dos serviços de segurança contra incêndios, atendimento pré-hospitalar de emergência aos traumas e prestação de serviços de socorro e de defesa civil, com a manutenção dos serviços de telefonia e processamento de dados, manutenção e abastecimento da frota, manutenção predial e materiais de consumo em geral e outros. O montante de R\$ 2.350.000,00 será aplicado em investimentos na ampliação, renovação, modernização do patrimônio e estrutura do 3º Grupamento de Bombeiros de Londrina, como por exemplo, a renovação de parte da frota de veículos, que apresenta mais de 10 anos de uso, substituição de mobiliários que já apresentam grandes desgastes como camas, armários, cadeiras e móveis em geral, modernização e ampliação dos equipamentos de informática e afins, aquisição de condicionadores de ar, de eletrodomésticos, de eletroportáteis, de

ferramentas, bem como adequações das estruturas físicas dos quartéis de Bombeiros de Londrina. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

### **PARECER PRÉVIO**

**Define os requisitos de parcelamento e os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo para a Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável (PL nº 1/2024)** – Os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto e ao substitutivo nº 1, solicitando manifestação do Instituto de Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) e a realização de audiência pública. O projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, estabelece requisitos e parâmetros urbanísticos para uma área chamada "Área de Expansão Urbana de Desenvolvimento Sustentável" (AEU-DS), que abrange aproximadamente 41.848.088,95 m<sup>2</sup>. Essa delimitação foi proposta pelo Grupo de Trabalho (GT) encarregado da revisão do Plano Diretor Municipal de Londrina. O GT destacou que a AEU-DS é um espaço de transição onde ocupações urbanas e rurais coexistem, e por isso é importante estabelecer diretrizes específicas. O projeto se fundamenta em um diagnóstico da região da AEU-DS, que incluiu pesquisa empírica, consulta a diversas fontes e interação com a comunidade local. Além disso, considera que parte da área coincide com o Setor de Turismo e Lazer (STL) e com um projeto estratégico de expansão do Aeroporto Governador José Richa de Londrina.

A lei proposta estabelece quatro zonas principais para aplicação dos parâmetros de uso e ocupação do solo. As diretrizes para essas definições incluem a preservação ambiental, controle de agrotóxicos, baixa densidade de ocupação, zoneamento turístico, incentivo à agricultura familiar, entre outros. Para a definição das zonas e parâmetros, foram consideradas diretrizes do Plano Diretor Municipal, áreas de preservação, uso atual da terra, entre outras condicionantes. Quórum: 10 votos.

### **REDAÇÃO FINAL**

**Institui o Dia Municipal do Bombeiro Civil no município de Londrina (PL nº 246/2023)** – De autoria do vereador Beto Cambará (PRD), o projeto de lei (PL) institui no Calendário Oficial do Município de Londrina o Dia Municipal do Bombeiro Civil, a ser comemorado anualmente em 12 de janeiro. Na justificativa, o autor afirma que os bombeiros civis desempenham um papel crucial na proteção das pessoas, dos bens e do meio ambiente. Embora muitas vezes sejam equiparados aos bombeiros militares, os bombeiros civis desempenham um papel complementar essencial, atuando em locais como empresas, shoppings, eventos, condomínios, entre outros. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor do PL, com a emenda nº 1, que traz correção de técnica legislativa. Quórum: maioria simples.

## **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas operadoras do sistema de transporte público municipal de Londrina indicarem, em locais visíveis, a data de fabricação, vida útil e modelo dos veículos (PL nº 134/2022)** – Proposto pela vereadora Mara Boca Aberta (Podemos), o projeto de lei (PL) tramita na forma do substitutivo nº 1 para prever que as empresas permissionárias ou concessionárias do transporte público municipal ficam obrigadas a indicar, em locais visíveis aos usuários, o ano de fabricação, modelo, validade e vida útil de seus veículos. Essas informações devem estar, preferencialmente, ao lado das portas de acesso, ao lado do cobrador e no vidro dianteiro dos veículos. As regras também se aplicam aos veículos de transporte escolar. O descumprimento implicará multa de um salário-mínimo regional, dobrando-se o valor em caso de reincidência. Na justificativa do PL, a vereadora afirma que a divulgação destas informações ao cidadão dará subsídio à sociedade civil para fiscalizar a atuação das empresas concessionárias e do Poder Executivo Municipal, uma vez que a idade dos veículos, segundo a autora, está ligada à qualidade do serviço prestado pelas empresas, sendo esse um importante avanço para a participação democrática da população.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1, com voto em separado do vereador Jairo Tamura (PL), contrário ao PL. A Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência manifestou-se contrariamente ao PL, com voto em separado da vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB), favorável à proposta. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente votou contra o PL, com voto em separado da vereadora Mara Boca Aberta. Quórum: 10 votos.

## **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Estabelece diretrizes para a proteção e a atenção integral aos órfãos do feminicídio no Município de Londrina (PL nº 195/2022)** - De autoria da vereadora Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PP), o projeto de lei (PL) tramita na forma do substitutivo nº 2 e estabelece diretrizes para a instituição da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio, com promoção dos direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia e à educação. Conforme a proposta, são diretrizes, entre outras, a elaboração de um banco de dados em âmbito municipal com informações quantitativas e qualitativas sobre os órfãos do feminicídio, bem como o atendimento dessas vítimas indiretas por unidades de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O PL também prevê que, excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal poderá conceder benefício previsto em lei municipal específica para atender às necessidades vitais de crianças e de adolescentes órfãos do feminicídio, cujos ascendentes ou responsáveis legais não forem contribuintes do INSS. Na justificativa, a autora afirma que o substitutivo foi fundamentado em estudos realizados em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando adequar o projeto ao sistema de políticas públicas já desenvolvidas pelo município. Segundo a vereadora Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral, a violência doméstica é abordada como um problema social e cultural que afeta não apenas as mulheres, mas também as crianças que testemunham ou são vítimas dessa violência. O projeto destaca a necessidade de políticas públicas

municipais para enfrentar esse problema, destacando que enquanto a violência de gênero persistir, as mulheres continuam correndo riscos, inclusive de morte.

A justificativa do PL destaca que o município de Londrina já possui estruturas como a Casa Abrigo Canto de Dália para mulheres vítimas de violência doméstica, mas carece de políticas específicas para os dependentes das vítimas de feminicídio. Argumenta-se que, devido à competência legislativa dos municípios e ao interesse local, a proposta tem respaldo legal e constitucional. Por fim, salienta-se que o projeto não implica em novos investimentos, pois se baseia na utilização de equipes já existentes nos serviços assistenciais do município. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou a favor do PL e apresentou o substitutivo nº 2. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude e a Comissão de Seguridade Social manifestaram-se favoravelmente ao substitutivo nº 2. Quórum: 10 votos.

**Equipara a pessoa diagnosticada com doença crônica a pessoa com deficiência, para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento destinadas a PcD, no âmbito do Município de Londrina (PL nº 81/2023)** – Proposto pelo vereador Mestre Madureira (PP), o projeto de lei (PL) prevê que a pessoa diagnosticada com doença crônica será equiparada à pessoa com deficiência (PcD), para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento reservadas a PcD, no âmbito do Município de Londrina, de forma suplementar ao disposto no artigo 47, da lei federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). A proposta dispõe que as pessoas diagnosticadas com doenças crônicas, como artrite reumatoide, osteoartrite, diabetes, doença coronariana, doença renal crônica, dentre outras, poderão utilizar as vagas para pessoas com deficiência, em todas as áreas de estacionamentos públicos ou privados. Na justificativa do PL, o vereador autor afirma que as doenças crônicas podem limitar a capacidade de locomoção, além de causar dor intensa, o que justificaria a proposta, pois beneficiaria esta parcela da população, facilitando o ir e vir e o acesso aos espaços públicos e privados.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 2, que traz correções técnicas em relação ao projeto original. A Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente votaram a favor do projeto, com a apresentação do substitutivo nº 3, que promove adequações ao texto para incluir as sugestões e os apontamentos da Autarquia Municipal de Saúde, da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD), da Assessoria Jurídica e da Consultoria Legislativa da Câmara. O substitutivo nº 3 passa a prever que “pessoas diagnosticadas com doenças crônicas das quais resultem limitação ou comprometimento de mobilidade poderão utilizar as vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência-PcD, em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas”. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 3. Quórum: 10 votos.

**Institui o Dia e a Semana Municipal da Prematuridade e dispõe sobre a realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro (PL nº 206/2023)** – De autoria da vereadora Profª Flávia Cabral (PP), o projeto de lei (PL) prevê que em todo o município de Londrina serão realizadas anualmente, no mês de novembro, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e suas famílias, no contexto do chamado Novembro Roxo. Também conforme o PL, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Prematuridade, a ser instituído em 17 de novembro. Do mesmo modo, na semana do dia 17 de novembro será instituída a Semana Municipal da Prematuridade. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, com correções de técnica legislativa. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor da proposta. Quórum: maioria simples

**Dispõe sobre o pagamento de débitos com o Município por meio de cartões de débito e crédito e ainda por sistemas de pagamentos instantâneos, como Pix (PL nº 236/2023)** - De autoria do vereador Matheus Thum, o projeto de lei (PL) prevê que os débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, poderão ser quitados pelos contribuintes junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Londrina, por meio de operações de cartão de crédito, débito e por sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central do Brasil, como o Pix. Segundo o vereador, a intenção é facilitar para o contribuinte regularizar sua situação com o Município. Em parecer prévio, a Secretaria Municipal de Fazenda informou que o PL está em consonância com as diretrizes da pasta, “o que irá contribuir para o aprimoramento do sistema de cobrança desta secretaria”.

A Comissão de Justiça, Legislação manifestou-se contrariamente ao projeto de lei, acatando o parecer da Procuradoria Legislativa, que indicou ser tema de iniciativa concorrente entre Executivo e Legislativo, por se tratar de matéria tributária, mas afirmou ser questão de natureza operacional, que não depende de lei e pode ser objeto de indicação à Administração Municipal. O vereador apresentou recurso alegando que o presente projeto não tem por finalidade interferir na gestão dos serviços prestados pela Administração, mas apenas proporcionar uma facilidade ao cidadão-contribuinte, ofertando a possibilidade de pagamento dos tributos municipais por cartão de crédito, de débito ou sistema PIX. O recurso contra o voto contrário da comissão foi aprovado em 02/04/2024. A Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

**Institui Programa de Regularização Fiscal 2024 (PL nº 77/2024)** – Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei propõe a instituição do Programa de Regularização Fiscal (Profis), com o objetivo de estimular os contribuintes a quitarem suas dívidas tributárias ou não tributárias. O PL permite descontos totais ou parciais de multa e juros para o pagamento

de débitos tributários ou não tributários cujo fato gerador tenha ocorrido até o 29 de maio de 2024. A adesão ao programa pode ser feita até 18 de dezembro de 2024, com descontos variados de acordo com a data de adesão e a forma de pagamento. Os débitos consolidados podem ser pagos à vista ou parcelados até dezembro de 2025, com descontos proporcionais.

O projeto apresenta estimativas do impacto orçamentário-financeiro, indicando que a renúncia fiscal prevista não afetará as metas fiscais. A renúncia estimada é de R\$ 20.136.573,10, enquanto o incremento na arrecadação é projetado em R\$ 44.337.310,16. Essas medidas não terão reflexo nos dois exercícios seguintes, pois o programa terá vigência até 18 de dezembro de 2024. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 13 votos.

**Estipula vencimentos do cargo de provimento em comissão de Ouvidor (PL nº 87/2024)** – De autoria de dez vereadores (Emanoel Gomes, Beto Cambará, Profª Flávia Cabral, Mestre Madureira, Lenir de Assis, Daniele Ziober, Profª Sonia Gimenez, Chavão, Deivid Wisley e Jairo Tamura), o projeto de lei nº 87/2024 propõe alterações na lei municipal nº 10.440/2008, que rege a estrutura dos cargos comissionados e os vencimentos da Câmara Municipal de Londrina. O foco principal da proposta é a modificação dos dispositivos relacionados ao cargo de Ouvidor. O projeto estabelece uma mudança nos vencimentos do cargo, que foi criado pela Resolução nº 147, de 4 de março de 2024. O valor da remuneração mensal para o Ouvidor, com o símbolo CCL06, é fixado em R\$ 10.954,81, além de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 236,54. A justificativa apresentada pelos vereadores destaca a necessidade de ajustar o valor e o símbolo referentes aos vencimentos do cargo de Ouvidor devido à manutenção pela Câmara do veto parcial do prefeito Marcelo Belinati ao projeto de lei nº 19/2024, que criou os cargos em comissão de Ouvidor, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Comunicação e Mídias, bem como fixou os vencimentos desses cargos. Quórum: 10 votos.

## **DISCUSSÃO ÚNICA**

**Denomina Campo Olivaldo Felício área pública do Conjunto Vivi Xavier, (PL nº 42/2024)** – De autoria do vereador Mestre Madureira (PP), o projeto de lei (PL) denomina Campo Olivaldo Felício a área pública localizada na Rua Nelson Rodrigues, nº 172, no Conjunto Vivi Xavier. Olivaldo Felício, conhecido como "Seu Felício", foi uma figura destacada e querida na comunidade, especialmente no bairro Vivi Xavier. Sua vida foi marcada por uma dedicação exemplar ao esporte, à comunidade e ao bairro que considerava seu lar desde 1979. Desde os primeiros anos na rua John Lennon, demonstrou sua paixão pelo futebol amador, sendo fundamental na formação e consolidação do time local. Além de seus feitos esportivos, teve um papel crucial na Associação de Moradores do bairro nos anos 80, contribuindo para importantes conquistas comunitárias. Sua relação com o Vivi Xavier vai além do esporte, destacando-se por sua dedicação e compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos moradores. Propõe-se, em reconhecimento a sua vida dedicada, a denominação do campo de futebol local em sua homenagem, uma iniciativa que celebra seu legado e perpetua sua contribuição para as futuras gerações do bairro. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se



favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, assim como a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer. Quórum: maioria simples.

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO para responder a PARECER**

**Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina (PL nº 140/2023)** – Os vereadores votam solicitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná de prorrogação de prazo para manifestação sobre o projeto. Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o PL visa atualizar a lei nº 11.672/2012, que trata do Parcelamento do Solo para Fins Urbanos. Segundo o Executivo, a revisão buscou orientar o projeto e a execução de parcelamento do solo para fins urbanos; evitar a ocupação de áreas inadequadas à moradia e ao desempenho de atividades urbanas; assegurar os padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos parcelamentos do solo para fins urbanos; e, ampliar a oferta de habitação de interesse social em imóveis urbanos ociosos. Após realização de audiência pública, no dia 22 de novembro de 2023, para discutir os aspectos legais da proposta, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou a favor do PL. Quórum: maioria simples.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos da rede municipal de saúde promoverem orientação e esclarecimento às gestantes sobre os riscos e as consequências do procedimento abortivo (PL nº 10/2024)** – Os vereadores votam solicitação da Secretaria Municipal de Governo e do Conselho Municipal de Saúde de prorrogação de prazo para manifestação sobre o projeto de lei (PL). Proposto pela vereadora Jessião (PP), o PL visa estabelecer a obrigatoriedade dos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde de Londrina em promover orientação e esclarecimento às gestantes sobre os riscos e consequências do procedimento abortivo nos casos permitidos por lei, quando estas optarem pelo procedimento na rede pública. Conforme o PL, as unidades de saúde devem capacitar equipes multidisciplinares para fornecer orientação às gestantes e familiares sobre os riscos do procedimento abortivo e suas consequências físicas e psicológicas. Durante os encontros com as gestantes e familiares, as equipes multidisciplinares devem apresentar detalhadamente o desenvolvimento do feto semana a semana, demonstrar os métodos cirúrgicos e farmacológicos utilizados para realizar o aborto, explicar a necessidade e objetivo dos exames clínicos e laboratoriais prévios ao procedimento, e informar sobre os possíveis efeitos colaterais físicos e psíquicos decorrentes do abortamento. As gestantes devem ser informadas sobre a possibilidade de adoção pós-parto e apresentadas aos programas de adoção que acolhem recém-nascidos. Em caso de a gestante decidir levar adiante a gravidez, mas não quiser manter o vínculo materno, a unidade de saúde deve comunicar o fato à Vara da Infância e da Juventude para auxiliar no processo de adoção do recém-nascido por famílias interessadas. Quórum: maioria simples.

**Veda distinção de origem das receitas médicas no fornecimento de medicamentos e suprimentos no âmbito da saúde pública municipal (PL nº 13/2024)** – Os vereadores votam a solicitação do Conselho Municipal de Saúde, de prorrogação de prazo para manifestação sobre o projeto de lei (PL). O PL, apresentado pela vereadora Mara Boca Aberta (Podemos), visa proibir a

distinção entre receitas médicas prescritas por profissionais do sistema público e do sistema privado, incluindo médicos conveniados a planos de saúde, para o fornecimento de medicamentos e suprimentos na saúde pública municipal. De acordo com o PL, o fornecimento de medicamentos e suprimentos deve ser igualitário em todas as unidades de saúde do município, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias de Saúde da Família (ESF), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24h, Farmácia Básica, Central de Medicamentos e outras unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Além da receita médica, o usuário deve apresentar o cartão do SUS e um documento com foto para obter o medicamento, que devem ser prescritos conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), sempre que possível.

Na justificativa do projeto, a vereadora ressalta o direito universal de acesso aos serviços públicos de saúde, independentemente da origem da receita médica, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde. Argumenta que a exigência de uma consulta com médico do sistema público para obtenção de medicamentos burocratiza o acesso da população aos serviços de saúde. O projeto é apresentado como uma medida para garantir o acesso igualitário aos medicamentos fornecidos pelo município, independentemente da origem da receita médica. Quórum: maioria simples.

**Dispõe sobre a regularização de imóveis alienados à iniciativa privada, localizados no Parque Industrial Kiugo Takata, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a outorgar-lhes escritura definitiva (PL nº 18/2024)** – Os vereadores votam a solicitação da Secretaria Municipal de Governo de prorrogação de prazo para manifestação sobre o projeto de lei (PL). O PL foi apresentado pelos vereadores Roberto Fú (PL), Mara Boca Aberta (Podemos) e Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB), integrantes da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos na ocasião de seu protocolo. A proposta tem o objetivo de permitir a regularização de imóveis de loteamentos industriais do Parque Industrial Kiugo Takata, na região Sul de Londrina, implantado em 1996, com aproximadamente 204 mil metros quadrados de área total e 92 lotes. Na época, a maioria das áreas foi vendida de forma subsidiada pelo município, por meio de concorrência pública para implantação ou expansão de pequenas e médias indústrias. Atualmente, os empresários estimam que metade dos imóveis esteja irregular, pois os proprietários não conseguiram cumprir a totalidade das obrigações estabelecidas no contrato de compra e venda, como prazos para construção da indústria e efetivo funcionamento, número de empregos criados e proibição de alienação do imóvel a terceiros, sem expressa autorização da Codel, antes de decorridos dez anos da assinatura do contrato. Quórum: maioria simples.

## **PRORROGAÇÃO DE PRAZO para responder a PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**Convocação dos Aprovados no Concurso Público da Guarda Municipal (PI nº 184/2024)** – A vereadora Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral solicita ao prefeito informações sobre a previsão de convocação dos candidatos aprovados no concurso público da Guarda Municipal para início da formação.



## **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

**Trânsito da Rua José Martins de Oliveira (PI nº 0245/2024)** – O vereador Nantes solicita ao Prefeito informações sobre projetos destinados a melhorar o trânsito na Rua José Martins de Oliveira, em razão do aumento do fluxo entre a Unidade Básica de Saúde e um Centro de Educação Infantil.

**Revitalização da Rua Gleba Taquara no Distrito da Maravilha (PI nº 0246/2024)** – O vereador Santão solicita ao Executivo Municipal informações sobre a rua Gleba Taquara no Distrito da Maravilha, zona rural, abordando seu status de propriedade municipal e um eventual cronograma para obras de revitalização, questionando se tais responsabilidades estão sob a gestão da prefeitura.

**Funcionamento do Elevador no Terminal Urbano Central (PI nº 0247/2024)** – O vereador Santão solicita ao Executivo Municipal informações sobre o funcionamento do elevador do terminal urbano central na Rua Benjamim Constant 1020, no centro da cidade, questionando se opera 24 horas por dia e, caso contrário, qual é o horário de funcionamento e os motivos para essa limitação.

**Quadro de Médicos do SAMU (PI nº 0248/2024)** – O vereador Santão solicita ao Prefeito informações sobre o quadro de médicos do SAMU de Londrina, incluindo a quantidade atual de profissionais, possíveis reduções recentes e planos para realização de concurso ou chamamento visando recompor o quadro.

**Melhorias na Vila Rural Esperança (PI nº 0249/2024)** - A vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez solicita ao Executivo Municipal informações sobre melhorias na infraestrutura, oferta de serviços básicos, projetos de desenvolvimento econômico, medidas para melhoria da qualidade de vida, envolvimento dos moradores na tomada de decisões, acessibilidade e cronograma de implementação na Vila Rural Esperança.

**Terreno na Rua Belém (PI nº 0250/2024)** – A vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez solicita ao Prefeito informações sobre o imóvel na Rua Belém nº 1.272, abordando sua propriedade, interesse municipal, fiscalização, medidas tomadas, intervenção da Secretaria de Assistência Social, planos de reutilização, motivos da descontinuação do uso pelo Conselho Tutelar, esforços anteriores para resolver a situação e previsão de resolução futura.

**Rua que Liga a Estrada da Pedreira à Pedreira Cafezal (PI nº 0251/2024)** – A vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez solicita ao Prefeito informações sobre a rua que liga a Estrada da Pedreira à Pedreira Cafezal, abordando sua denominação oficial, história, serviços públicos disponíveis, medidas contra

descarte irregular de lixo, principais ruas adjacentes e planos de desenvolvimento urbano na região.

**Política Municipal para a População em Situação de Rua (PI nº 0252/2024)**

– A vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez solicita detalhes e esclarecimentos sobre o Decreto Nº 1.375, que designa representantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, abordando os objetivos do Comitê, critérios de seleção dos representantes, suas atribuições, estrutura de trabalho, período de mandato, trabalhos realizados desde sua implantação, dados estatísticos e metas futuras.

**Áreas Públicas na Gleba Patrimônio Londrina e Fundo de Vale do Conjunto Habitacional Pindorama I (PI nº 0253/2024)**

– A vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez solicita ao Prefeito informações sobre duas áreas públicas: uma de 3.029,36 m<sup>2</sup> destacada do Lote 47 da Gleba Patrimônio Londrina e outra de 27.120,82 m<sup>2</sup> denominada Fundo de Vale do Conjunto Habitacional Pindorama I, abordando interesse da Prefeitura ou de alguma Secretaria, planos de conservação, denominação, projetos futuros ou planos de desenvolvimento urbano.

**Área entre as Ruas Geraldo Junior, Minervino Luiz de Oliveira, José Bernardo e Josué Lins Rodrigues (PI nº 0254/2024)**

– A vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez solicita informações ao Prefeito sobre o terreno localizado entre as Ruas Geraldo Junior, Minervino Luiz de Oliveira, José Bernardo e Josué Lins Rodrigues, incluindo se é de propriedade do município, denominação oficial, documentos de confrontações e delimitações, interesse de alguma secretaria e planos ou projetos para sua utilização, caso seja de propriedade municipal.

**Propriedade e Utilização do Terreno no Bairro Aquilles Sthengel (PI nº 0255/2024)**

– A vereadora Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez solicita ao Executivo Municipal informações sobre o terreno localizado entre as Ruas Júlio Farináceo, R. Ricardo Antonio Beltrame, R. Vergílio Perin Luiz de Oliveira e R. Francisco de Assis F. Ruiz, no Bairro Aquilles Sthengel, abordando se é de propriedade do município, sua denominação oficial, documentos de confrontações e delimitações, interesse de alguma secretaria no espaço e existência de planos ou projetos para sua utilização.

**Ônibus das Linhas 601 e 602 (PI nº 0256/2024)**

– A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao Prefeito informações sobre os veículos das linhas de ônibus 601 e 602, incluindo anos e modelos, presença de veículos com ar-condicionado e previsão de implantação de novos veículos nessas linhas.

**Equipamentos na Praça Pedro Pezzarine (PI nº 0257/2024)**

– A vereadora Lenir de Assis solicita ao Prefeito informações sobre os equipamentos instalados na Praça Pedro Pezzarine, entre as ruas Romênia, Hungria e Suécia, no bairro Jardim Igapó, incluindo autorização para instalação e cópias do projeto, acompanhadas das respectivas autorizações.

**Indicadores Educacionais durante a Pandemia (PI nº 0258/2024)** - A vereadora Lu Oliveira solicita ao Prefeito informações sobre indicadores educacionais, tempo de afastamento dos alunos durante a pandemia, porcentagem de aulas online e impactos da ausência do ensino presencial.

**Dados sobre Famílias em Situação de Pobreza (PI nº 0259/2024)** - A vereadora Lu Oliveira solicita ao Prefeito informações sobre o número de famílias em extrema pobreza em Londrina, quantas não estão em programas sociais e quantas delas são compostas por idosos.

**Assistência aos Idosos e Orçamento da Secretaria do Idoso (PI nº 0260/2024)** - A vereadora Lu Oliveira solicita ao Prefeito informações sobre o número oficial de idosos em Londrina, quantidade atendida em cada Centro de Convivência e o orçamento anual da Secretaria do Idoso.

**Ocupações em Londrina (PI nº 0261/2024)** – A vereadora Lu Oliveira solicita ao Prefeito informações sobre o número de ocupações irregulares em Londrina em 2024, projetos para regularização, quantidade de pessoas na fila para casa própria, quantas estão em extrema pobreza e quantas são idosas.

**Roçagem e Poda de Árvores (PI nº 0262/2024)** - A vereadora Lu Oliveira solicita ao Diretor-Presidente da CMTU informações sobre as empresas responsáveis pela roçagem e poda de árvores na cidade, detalhando os serviços prestados, o número de pessoas envolvidas e os cargos ocupados, bem como o organograma utilizado para essa contratação.

**Situação Educacional e Inclusiva (PI nº 0263/2024)** - O vereador Nantes solicita ao Prefeito informações sobre o número total de alunos na rede pública de educação de Londrina, o percentual que necessita de apoio especializado para educação inclusiva e quantos destes requerem atendimento individualizado.

**Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (PI nº 0264/2024)** - A vereadora Mara Boca Aberta solicita ao Prefeito informações sobre os valores repassados ao Instituto Paranaense de Esportes e Cultura (IPEC) por meio do Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos (FEIPE) para as modalidades de Karatê e Taekwondo nos anos de 2022 e 2023, incluindo detalhes dos projetos apoiados e evidências documentais de sua utilização.

### **ACOMPANHE AO VIVO**

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br), pelo [facebook.com/camaralondrina](https://facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://youtube.com/camaralondrina). Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara\\_londrina](https://instagram.com/camara_londrina).

### **FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS**

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

<b>Beto Cambará (PRD)</b>	(43) 3374-1385	<a href="mailto:betocambara@cml.pr.gov.br">betocambara@cml.pr.gov.br</a>
<b>Chavão (Republicanos)</b>	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	<a href="mailto:chavao@cml.pr.gov.br">chavao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PP)</b>	(43) 3374-1205	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Deivid Wisley (Republicanos)</b>	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	<a href="mailto:deividwisley@cml.pr.gov.br">deividwisley@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (PP)</b>	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Emanoel Gomes (Republicanos)</b>	(43) 3374-1234	<a href="mailto:emanoelgomes@cml.pr.gov.br">emanoelgomes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Giovani Mattos (PSD)</b>	(43) 3374-1384	<a href="mailto:giovanimattos@cml.pr.gov.br">giovanimattos@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jairo Tamura (União)</b>	(43) 3374-1374	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jessicão (PP)</b>	(43) 3374-1334	<a href="mailto:jessicao@cml.pr.gov.br">jessicao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lenir de Assis (PT)</b>	(43) 3374-1390	<a href="mailto:lenirdeassis@cml.pr.gov.br">lenirdeassis@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lu Oliveira (Republicanos)</b>	(43) 3374-1216	<a href="mailto:luoliveira@cml.pr.gov.br">luoliveira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mara Boca Aberta (Podemos)</b>	(43) 3374-1373	<a href="mailto:marabocaaberta@cml.pr.gov.br">marabocaaberta@cml.pr.gov.br</a>
<b>Matheus Thum (PP)</b>	(43) 3374-1389	<a href="mailto:matheusthum@cml.pr.gov.br">matheusthum@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mestre Madureira (PP)</b>	(43) 3374-1230	<a href="mailto:madureira@cml.pr.gov.br">madureira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Nantes (PL)</b>	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PP)</b>	(43) 3374-1212	<a href="mailto:flaviacabral@cml.pr.gov.br">flaviacabral@cml.pr.gov.br</a>
<b>Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB)</b>	(43) 3374-1352	<a href="mailto:soniagimenez@cml.pr.gov.br">soniagimenez@cml.pr.gov.br</a>
<b>Roberto Fú (PL)</b>	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>
<b>Santão (PL)</b>	(43) 3374-1378	<a href="mailto:santao@cml.pr.gov.br">santao@cml.pr.gov.br</a>

## **EXPEDIENTE**

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail: [imprensa@cml.pr.gov.br](mailto:imprensa@cml.pr.gov.br)